Ofício Nº 20 / 2026

Oficio 20/2026
Assunto: solicitação
Ao senhor: Josevam Lopes
Secretaria de educação.
Prezado senhor,

Com os devidos cumprimentos, venho respeitosamente, por meio deste, por meio deste informar que em outro momento foi feito uma indicação para a valorização dos profissionais de limpeza entre outros; faço uma observação que essas profissionais tem o direito a 40% de insalubridade de acordo com a (NR-15).

Essas profissionais exercem uma função de grande importância para o funcionamento adequado das escolas, creches e demais instituições de ensino. São responsáveis pela higienização e organização dos ambientes escolares, contribuindo diretamente para a saúde, segurança e bem-estar de alunos, professores e demais servidores.

Destaca-se que o trabalho realizado por essas profissionais exige grande responsabilidade, pois envolve a limpeza constante de salas de aula, banheiros, refeitórios e áreas comuns, locais de grande circulação diária. A manutenção de ambientes limpos e adequados é fundamental para prevenir doenças e garantir condições apropriadas para o processo de ensino e aprendizagem.

Ressalta-se que, conforme a **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em especial o artigo 192**, trabalhadores expostos a agentes nocivos à saúde têm direito ao adicional de insalubridade, considerando o grau de exposição a agentes biológicos, químicos ou outros fatores prejudiciais. Além disso, a **Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15)** do Ministério do Trabalho estabelece critérios para caracterização de atividades insalubres, incluindo aquelas que envolvem contato com resíduos potencialmente contaminados, comuns em ambientes de atendimento à saúde.
Certos de sua atenção e sensibilidade quanto a esta importante questão, agradeço antecipadamente e aguardo um posicionamento.
Segue em anexo a indicação feita em 2025.
Atenciosamente,

Douglas Brasileiro

DOC: 1773688596

Vereador
Sonora- Ms 16 de março 2026

Douglas Brasileiro da Silva
Vereador(a) - PSDB

16 de Março de 2026